



CÂMARA DE VEREADORES DE CARNAÍBA - PE

CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA

www.camaradecarnaiba.pe.gov.br

EMENDA A LEI ORGANICA Nº 01/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carnaíba/PE, no uso das atribuições legais e atendendo as disposições do art. 25º da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte EMENDA A LEI ORGANICA.

Art. 1º - O caput do art. 12, da Lei Orgânica Municipal, passa a ter a seguinte redação:

Art. 12º - A Câmara Municipal de Carnaíba reunir-se-á, anualmente, do dia 30 de janeiro ao dia 15 de junho e do dia 30 julho ao dia 15 de dezembro, em sua sede oficial ou em local aprovado pela maioria simples de seus membros.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaíba/PE, 16 de dezembro de 2022.


Cicero Batista Lima
Presidente do Poder Legislativo